



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - OBJETO:

Contratação de Cyndi de Pauli para Palestra de abertura da semana alusiva ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) com a temática “Autismo no cotidiano; o que famílias e escolas precisam saber” n dia 15 de abril de 2026

II - JUSTIFICATIVA:

Justificativa:

A presente contratação tem por objeto a realização de palestra de abertura da semana alusiva ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizada no dia 15 de abril de 2026, com a temática “**Autismo no cotidiano: o que famílias e escolas precisam saber**”, destinada a profissionais da rede pública, familiares e comunidade em geral.

A iniciativa justifica-se diante da crescente demanda por ações estruturadas de conscientização, orientação e capacitação relacionadas ao TEA, condição que requer abordagem interdisciplinar e integrada entre as políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Nesse sentido, a promoção de espaços educativos e de diálogo qualificado mostra-se essencial para disseminação de conhecimento técnico acessível, contribuindo para a inclusão social, redução de estigmas e fortalecimento da rede de apoio às pessoas com autismo.

A escolha da palestrante **Cyndi de Pauli** fundamenta-se em sua notória especialização, experiência comprovada e reconhecida atuação na área, o que caracteriza a singularidade do serviço a ser prestado, especialmente pela capacidade de abordagem prática, didática e contextualizada da temática. Tal qualificação permite a transmissão de conhecimentos relevantes acerca dos desafios cotidianos enfrentados por pessoas com TEA, bem como a orientação de familiares, educadores e profissionais quanto às estratégias adequadas de acolhimento, manejo e inclusão.

A realização da palestra proporcionará benefícios diretos e mensuráveis à Administração Pública e à coletividade, destacando-se:

- A qualificação técnica dos profissionais da rede pública, especialmente nas áreas da educação e saúde;
- O fortalecimento do apoio às famílias, ampliando a compreensão sobre o TEA e estratégias de convivência;
- A sensibilização da sociedade quanto à importância da inclusão, do respeito à diversidade e da garantia de direitos;
- O fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência, em consonância com a legislação vigente.

Ressalta-se que a presente contratação encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de serviço cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, aliado à relevância do objeto e à necessidade de pronta execução. Ademais, observa-se o atendimento aos princípios previstos no **art. 5º da Lei**



nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação revela-se medida adequada, necessária e alinhada ao interesse público, tendo em vista sua relevância social, seu impacto positivo na promoção da inclusão e na qualificação dos serviços públicos, bem como na melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e de suas famílias.

III - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR (UND)	VALOR TOTAL
Palestra de abertura da semana alusiva ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) com a temática “Autismo no cotidiano; o que famílias e escolas precisam saber” n dia 15 de abril de 2026 – tempo estimado 1h30min	01	apresentação	2.000,00	2.000,00
TOTAL				R\$ 2.000,00

IV – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART. 75, DA LEI 14.133/21

A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [Vigência](#) ([Vide Decreto nº 12.807, de 2025](#))

IV– DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento
Nome: Vanessa Cristine Funez Matrícula: Função: Secretária de Saúde

Catanduvas, 06 de abril de 2026